



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta- feira, 04 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.816

Pág. 1 /3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

PORTARIA N.º 1130, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispensa da marcação de ponto, o servidor Francisco Carlos Molini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar da marcação de ponto, o servidor municipal Francisco Carlos Molini, matrícula 9997, ocupante do emprego público de Encarregado dos Serviços de Promoção Social e Saúde, conforme ofícios nº 045/SMS/2022 e nº 045-A/SMS/2022, emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
PORTARIA N.º 1130, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.	01
DECRETO Nº 1235/2022	02

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta- feira, 04 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.816

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 1235/2022

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.524 DE 28 DE JANEIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.820.666,67 (dois milhões, oitocentos e vinte mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme especificam os Programas de Trabalho abaixo:

07.000–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.002–Transporte Rodoviário

26.782.0013.1.191-Aquisição de Motoniveladora

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente Fonte:855-Convênio nº357/2021/SEDU-Aquisição de Motoniveladora-Exercício Corrente	1.000.000,00
4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	150.000,00
26.782.0013.1.195- Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 4x2	
4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente	

Fonte:856-Convênio nº358/2021/SEDU-Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante-Exercício Corrente	285.000,00
4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	185.666,67

26.782.0013.1.197-Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6x4 e Caminhão Coletor Compactador de Lixo

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente Fonte:854-Convênio nº169/2021-SEDU-Aquisição de Caminhão Caçamba e Caminhão Coletor Compactador de Lixo-Exercício Corrente	750.000,00
4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	450.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$2.035.000,00 (dois milhões e trinta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

855-Convênio nº357/2021/SEDU-Aquisição de Motoniveladora	1.000.000,00
856-Convênio nº358/2021/SEDU-Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante	285.000,00
854-Convênio nº169/2021-	

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta- feira, 04 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.816

Pág. 3 /3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SEDU-Aquisição de Caminhão Caçamba e Caminhão Coletor Compactador de Lixo	750.000,00
---	------------

II - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R\$ 785.666,67 (setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 31 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br